



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.256, de 21 de fevereiro de 2025.

"Altera a redação do *caput* do artigo 1º do Decreto nº 3.251 de 28 de janeiro de 2025 e dá outras providências"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o erro material identificado no Decreto nº 3.251 de 28 de janeiro de 2025,

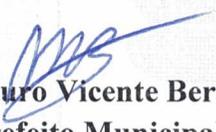
DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º do Decreto nº 3.251 de 28 de janeiro de 2025, para fazer constar:

“Artigo 1º - Fica estabelecido para o exercício financeiro de 2025, o valor da terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Taiúva, conforme quadro abaixo:”

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de fevereiro de 2025.


Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, *caput*, da Lei Orgânica do Município.


Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito